

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034330/2010-18,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, devido à alteração de endereço da empresa, a Portaria DENATRAN nº 29 de 14 de janeiro de 2011, publicada em 17 de janeiro de 2011, que concede credenciamento, por quatro anos, à filial da pessoa jurídica VIS AUTO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ 08.989.850/0002-57, situada no Município de Bebedouro, na Rua Rubião Junior 74 – Centro, CEP 14.700-410, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no município de Bebedouro e concede precariamente a extensão da área de atuação para os municípios de Monte Azul Paulista, Pirangi, Viradouro, Terra Roxa, Pitangueiras, Taquaral, Taiuva, Taiacu, Severina, Monte Verde, Cojobi e Colina no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE